



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte decreto:

Artigo 1º - Será concedida diária ao agente político e ao servidor da Câmara Municipal de Pesqueira, que se deslocar de sua sede a serviço ou em missão oficial, a título de compensação da despesa de alimentação e estadia.

Artigo 2º - As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao respectivo funcionário.

Artigo 3º - Os valores das diárias a serem pagas estão grafados na tabela em Anexo e integrante deste ato.

Artigo 4º - As requisições de diárias serão autorizados pelo Presidente da Câmara ou pelo Controlador quando o Presidente for o requisitante, mediante Formulário de Solicitação de Diária.

Artigo 5º - As despesas de diária serão ordenadas pelo Presidente, mediante aposição de rubrica na Nota de Empenho respectiva.

Artigo 6º - A tabela, definida no artigo terceiro, esta expressa padrão monetário em reais (R\$).

Artigo 7º - Os Valores das diárias serão atualizados de acordo com a IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

Parágrafo Único - A atualização será feita de ofício, pela Tesouraria, com base na IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, a cada 12 (doze) meses.

Artigo 8º - As diárias estão classificadas em três categorias funcionais conforme tabela anexa e enquadrada nas situações abaixo:

§1º - A diária sem pernoite compreende as despesas com alimentação, transporte coletivo (ônibus, táxi, lotação) e quaisquer outras despesas



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

normalmente realizadas no desempenho das tarefas que motivaram a viagem, exceto pousada;

§2º - A diária com pernoite, além das despesas constantes no § 1º, inclui as despesas de pernoite, cujo valor da diária será acrescido em 50% (cinquenta por cento), exceto em deslocamentos para fora do Estado cuja despesa será restituída mediante o comprovante da despesa apresentado através de documento idôneo.

Artigo 9º - Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela administração.

Artigo 10 - Constitui anexo integrante desta Lei a TABELA DE DIÁRIAS.

Artigo 11 - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIAS	PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES	SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO	DEMAIS SERVIDORES
MUNICÍPIOS ENTRE 10 E 100 KM	250,00	125,00	80,00
MUNICÍPIOS + DE 100 KM	500,00	250,00	160,00
OUTROS	800,00	500,00	320,00



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

ESTADOS			
E DISTRITO			
FEDERAL			

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Pesqueira, aos 15 de fevereiro de 2023.

Lenivaldo Soares dos Santos

Presidente da Câmara Municipal.